

c) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

18.2 — Entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

18.2.1.1 — Capacidade de análises e sentido crítico;

18.2.1.2 — Motivação;

18.2.1.3 — Grau de maturidade e responsabilidade;

18.2.1.4 — Espírito de equipa;

18.2.1.5 — Sociabilidade.

19 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

20 — Cada um destes métodos tem caráter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

21 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

24 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Fernando Cardoso, técnico especialista de 1.ª classe de análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.
Vogais efetivos:

1.º Orlando Manuel Matos Gomes, técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Paula Genuína de La Cerda Sarmento Escobar, técnica especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

Vogais suplentes:

1.º Ana Paula Faria Silva, técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

2.º Sónia Oliveira Dias Ávila, técnica de 2.ª classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional da Ilha do Pico, afeta à Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

2 de julho de 2018. — O Presidente do Júri, *António Fernando Cardoso*.

311472405



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 9854/2018

Lista de classificação final do concurso comum, na categoria de assistente graduado sénior de Medicina Física e Reabilitação da carreira médica

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista de classificação final, homologada pelo Conselho de Administração em 14-06-2018, relativa ao procedimento concursal para o preenchimento

de um posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior de medicina física e reabilitação da carreira especial médica publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51 de 13 de março de 2018, e retificado no *Diário da República* 2.ª série n.º 68 de 06 de abril de 2018:

Lista de classificação final:

1.º João José Carreiro Páscoa Pinheiro — 19,70 valores

29-06-2018. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro*.

311470753



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 9855/2018

Alteração a loteamento urbano

Zona de Indústria Ligeira (ZIL) de Alcácer do Sal — Proc. 3/1996

Manuel Vítor Nunes de Jesus, Vereador da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e por deliberação de câmara de 14/06/2018, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis contados a

partir do oitavo dia seguinte à publicação do presente aviso, no *Diário da República*, 2.ª série, tendo por objeto nova alteração, ao loteamento de iniciativa municipal n.º 3/1996, da Zona de Indústria Ligeira (ZIL) de Alcácer do Sal.

A nova alteração pretende:

1 — Que seja alterado o loteamento em apreço, por adaptação ao Plano Diretor Municipal de Alcácer do Sal, na 1.ª revisão, publicada no Aviso n.º 13020/2017, DR 2.ª série — n.º 209 — 30 de outubro de 2017, na alínea d), do n.º 1, do artigo 93.º — Parâmetros de edificabilidade, Índice de Ocupação do solo de 0,60 (ficha n.º 35 do Decreto Regulamentar n.º 9/2009 de 29/05, o quociente entre a área total de implantação e a área do solo a que o índice diz respeito), aplicando ao parâmetro do loteamento descrito em “Quadro Regulamentar de Ocupação”, Regulamento do loteamento na sua